

Descrição argumentativa e descrição polifônica no discurso do leitor

Ernani Cesar de Freitas*

Resumo

Este trabalho tem por objetivo apresentar e aplicar, através de sistematização teórica, alguns dos principais conceitos da semântica argumentativa, de Oswald Ducrot e colaboradores, de modo que deem conta da descrição do sentido de unidades mais complexas como o texto e o discurso. O marco teórico do estudo é a teoria da argumentação na língua de base estruturalista, que se encontra, atualmente, em sua terceira forma, denominada “teoria dos blocos semânticos”. Recorre-se também aos pressupostos da teoria polifônica da enunciação. Desenvolveu-se modelo teórico-conceitual de aplicação – movimento argumentativo no discurso complexo. Para aplicação teórico-metodológica utilizou-se discurso publicado na revista *Época*, Brasil, seção Carta dos Leitores, em 21 de agosto de 2006. Conclui-se que a descrição argumentativa e a descrição polifônica resultam da interdependência dos segmentos argumentativos, dos encaamentos e, por consequência, dos blocos semânticos, todos interconectados e interdependentes nas relações de sentido que estabelecem entre si.

Esse processo se configura na realização linguística de nível complexo constituído pelo *texto*, entidade abstrata subjacente aos discursos realizados, e pelo *discurso*, como sequência de enunciados interligados, entendido como entidade concreta, ou seja, a manifestação e realização do texto.

Palavras-chave: Blocos semânticos. Descrição argumentativa. Descrição polifônica. Discurso. Sentido.

* Pós-doutorando em Linguística Aplicada (PUC-SP/LAEL); Doutor em Letras, área de concentração Linguística Aplicada (PUCRS); pesquisador nas áreas da Semântica Argumentativa, da Linguagem e Trabalho e da Gestão Empresarial; professor do Centro Universitário Feevale, Novo Hamburgo - RS.

Data de submissão: novembro de 2009. Data de aceite: dezembro de 2009.

Introdução

A área de estudos em que se inscreve este estudo é a da semântica, mais especificamente da semântica argumentativa, tomando como referencial a teoria da argumentação na língua (TAL) em sua fase atual, a teoria dos blocos semânticos desenvolvida por Oswald Ducrot, em colaboração com Marion Carel, na École des Hautes Études en Sciences Sociales de Paris.

A teoria da argumentação na língua tem suas raízes na proposta estruturalista para o estudo da linguagem, da qual retira alguns conceitos, modificando-os ou ampliando-os. Ao recortar o enunciado como unidade de sentido, produzido por um locutor que se posiciona em relação ao que diz e a outros discursos e que assim se dirige a seu interlocutor, filia-se também a uma perspectiva enunciativa.

Segundo a teoria da argumentação na língua, teoria semântica não referencialista desenvolvida inicialmente por Anscombe e Ducrot (1983), o sentido das entidades linguísticas (enunciados, palavras) não é constituído pelas coisas, pelos fatos ou pelas propriedades que denotam, nem pelos pensamentos ou crenças que as suscitam ou que sugerem, mas por certos discursos que lhes estão associados. O sentido é caracterizado, assim, em termos de argumentação, isto é, em termos da inserção dos enunciados nos encadeamentos discursivos.

Em sua versão *standard* (primeira forma) a TAL se limitava exclusivamente

aos encadeamentos resultativos (também chamados “normativos”) em *portanto* (*donc*). Seu desenvolvimento mais recente, a teoria dos blocos semânticos (TBS), colocou em evidência a necessidade de ampliar a noção de argumentação¹ e de considerar como básicos não somente os encadeamentos normativos, ou seja, aqueles que podem se manifestar por meio de conectores do tipo de portanto, se... então, e por isso (realizações de um conector abstrato *donc*, abreviado como DC), mas também um segundo tipo de discursos, chamados “transgressivos” e assinalados por conectores do tipo no entanto, ainda que, embora, mesmo que, ainda quando, apesar de que (realizações de conector abstrato *pourtant*, abreviado como PT).

A razão para que se outorgue, atualmente, a esses dois tipos de encadeamentos este rol privilegiado é que neles “os enunciados encadeados não têm uma realidade semântica que poderia compreender-se fazendo abstração de seu encadeamento”. (DUCROT, 2004, p. 365). Estritamente discursivos, esses encadeamentos são irreduzíveis a relações entre propriedades independentes.

O conceito de encadeamento na teoria dos blocos semânticos é definido pela articulação entre dois segmentos, em que um assume o valor semântico de argumento e o outro, de conclusão, ligados pelos conectores *donc* e *pourtant*. O sentido da entidade lexical se constrói pela relação de interdependência semântica entre argumento e conclusão, estabelecida no encadeamento. O princípio

da teoria da argumentação na língua – e que é mantido pela teoria dos blocos semânticos – de que a argumentação está *na* língua, na própria natureza da linguagem, autoriza, pois, descrições lexicais. (DUCROT, 2001).

Tomando como objeto de estudo o discurso, entendido como uma sequência complexa de encadeamentos semânticos, quer-se compreender no presente estudo como, nesse âmbito mais amplo, se descreve e se constrói o sentido do discurso, pela sistematização teórica de alguns dos principais conceitos da semântica argumentativa de Oswald Ducrot e Marion Carel, mais precisamente no que diz respeito ao modelo teórico dos blocos semânticos.

Nesse sentido, assumimos como ponto de partida a hipótese de que um discurso se constitui numa unidade semântico-argumentativa, em que os encadeamentos argumentativos que o compõem são interdependentes, sendo dessa inter-relação que nasce o sentido, o qual, recursivamente, lhe confere o estatuto de unidade.

Os pressupostos teóricos

A teoria da argumentação na língua: uma filiação ao estruturalismo saussuriano e à enunciação

Embora a teoria da argumentação na língua tenha recebido, inicialmente, fundamentação em conceitos da lógica e tenha sido articulada a seguir a prag-

mática, tais pontos de vista sobre o fenômeno linguístico foram abandonados, tendo por base um princípio firmado na teoria: o da descrição semântica da linguagem inscrita no quadro do estruturalismo saussuriano e nas teorias da enunciação.

Nesse sentido, tem-se, então, que a teoria da argumentação na língua vincula-se também a uma perspectiva enunciativa. Sabe-se que a teoria da enunciação de Benveniste tem filiação ao estruturalismo de Ferdinand de Saussure, mas o conceito de enunciação é entendido de modos diferentes por Benveniste e por Ducrot. Para explicar esse conceito na teoria da argumentação na língua parte-se do pressuposto de que está vinculado à relação língua/fala.

Baseado em manuscritos de discípulos de Saussure, Ducrot (1978) salienta a existência de um condicionamento social na fala. Além de seu aspecto individual, a fala teria também um aspecto social. O condicionamento social na fala é estabelecido pela relação entre o locutor e seu interlocutor. Para o locutor, no entanto, a natureza do ato realizado pela fala depende de sua vontade; logo, é um ato individual, porque o locutor dá à sua enunciação um valor próprio. Mas há uma causalidade social – da relação locutor-interlocutor – que explica, em parte, o valor atribuído ao enunciado. Se língua e fala são indissociáveis e se a fala contém um aspecto social, essa relação deve ser introduzida na língua, afirma Ducrot (1978). Para tanto, é necessário:

- a) entender essa relação como um fato geral. Isso quer dizer um fato idêntico através de diferentes realizações de linguagem, não como um funcionamento único. Esse fato geral é o papel do locutor e do interlocutor;
- b) entender a frase – na terminologia de Ducrot – como uma entidade teórica criada para explicar, não como um dado observável. A descrição semântica da língua, afirma Ducrot (1978, p. 107), “não pode ser feita sem a menção da atividade linguística realizada”.

A relação locutor-interlocutor remete geralmente à noção de enunciação, definida por Benveniste como o ato do locutor que se apropria do aparelho formal da língua e se enuncia por meio de marcas linguísticas, implantando ao mesmo tempo um tu. Diferentemente de Benveniste, para Ducrot enunciação é o acontecimento constituído pelo aparecimento de um enunciado. O autor (1984, p. 168-169) ressalta que não intervém na sua caracterização de enunciação a noção de ato, nem a noção de “sujeito autor da fala e dos atos de fala. Não digo que a enunciação é o ato de alguém que produz o enunciado; para mim é simplesmente o fato de que um enunciado aparece”. Não interessa a ele, portanto, o problema do autor do enunciado. Seu conceito de enunciação, diz Ducrot (1984, p. 169), “não encerra em si, desde o início, a noção de sujeito falante”. Vê-se, então, que o foco da TAL é o produto da enunciação, o enunciado, e, como teoria semântica, o

sentido do enunciado. Este é decorrente de uma decisão: a de considerá-lo como uma descrição da enunciação. Assim, o sentido do enunciado pelo qual o locutor é responsável é uma representação da enunciação desse enunciado.

Retomando, para a concepção de enunciação de Ducrot não interessa o produtor do enunciado, mas o sentido por ele produzido. Contestando que o sujeito da enunciação seja único, Ducrot (1988) criou a teoria da polifonia, em que mostra que o autor de um enunciado apresenta nele vários sujeitos com diferentes funções: o sujeito empírico (que não é objeto de estudo do linguista), o locutor (que é o responsável pelo enunciado) e os enunciadore (origens de pontos de vista, pontos de perspectiva, não pessoas). Os enunciadore são argumentadore e, em relação a eles, o locutor assume atitudes (de concordância, de identificação, de rejeição, etc.) e assim constitui sua própria argumentação.

Pela pluralidade de sujeitos, pela relação que entre eles se estabelece, esboça-se a argumentação. A enunciação, sendo definida como o aparecimento do enunciado, não como o ato de um sujeito, fica entendida, pela polifonia, o papel enunciativo que a argumentação desempenha na proposta teórica de Ducrot. Conforme Ducrot e Carel (2008, p. 7), “é somente no enunciado, como ocorrência particular da frase, que o locutor põe em cena enunciadore, assimila-os, e toma posição em relação a eles”.

A teoria da polifonia de Ducrot (1988) foi revisitada mais recentemente por

Ducrot e Carel (2008). Nesse escopo destacam os autores que o locutor tem dois tipos de relação com os enunciadores que põe em cena em seu enunciado e que são as origens dos pontos de vista expressos.² De um lado, “ele (locutor) os assimila a seres determinados, ou mais frequentemente indeterminados e caracterizados só de modo geral”. (DUCROT; CAREL, 2008, p. 7). Por outro lado, o locutor também exerce diante dos enunciadores a tarefa de tomar certas atitudes em relação a eles: o assumir, a concordância, e a oposição.

De acordo com Ducrot e Carel (2008), assumir um enunciador é dar como fim à enunciação impor o ponto de vista desse enunciador (mais exatamente, o que o locutor procura impor é o ponto de vista do enunciador enquanto ponto de vista da personagem à qual o enunciador é assimilado). Dar concordância ao enunciador, como é geralmente o caso quando o enunciador é a fonte de um pressuposto, é proibir e se proibir, no resto do discurso, contestar o ponto de vista desse enunciador. Já “opor-se ao enunciador de um ponto de vista – como faz o locutor de um enunciado negativo em relação ao que seria dito no enunciado positivo correspondente –, é descrever a enunciação como proibindo, no discurso ulterior, assumir ou dar sua concordância a esse enunciador”. (DUCROT; CAREL, 2008, p. 8).

À TAL subjaz uma concepção específica de linguagem: a de que a linguagem não dá acesso direto à realidade, não tem um lado objetivo. Se descreve a

realidade, o faz pelos aspectos subjetivo e intersubjetivo cuja unificação conduz ao valor argumentativo. Essa descrição faz da realidade o tema de um debate entre indivíduos. O valor linguístico dos enunciados produzidos pelos falantes transforma as coisas do mundo em argumentações. A língua adquire, assim, um caráter polêmico, de enfrentamento entre indivíduos. Nesse sentido, falar é tratar de impor aos outros uma apreensão argumentativa da realidade.

Os conceitos da teoria dos blocos semânticos

Para melhor compreensão dos pressupostos da TBS é preciso retomar, de forma sintética, a tese central da teoria da argumentação na língua: de que a língua como conjunto de frases semanticamente descrito determina as possibilidades argumentativas no discurso. A frase impõe não só os pontos de vista, mas também seu valor argumentativo. O valor argumentativo dos enunciadores consiste em convocar *topoi* graduais que têm duas formas tópicas equivalentes e recíprocas. A utilização de uma língua, afirma Ducrot (1989), pressupõe que a coletividade possui *topoi*. A língua não determina quais são os *topoi* utilizados pela coletividade; o que a língua impõe é a existência de *topoi*, cujas formas tópicas ela diz como utilizar.

As noções de enunciado e de *topos* sofreram revisões na teoria dos blocos semânticos, forma atual da teoria da argumentação na língua, desenvolvida por

Ducrot e Carel a partir de 1992. Só o discurso é doador de sentido. São discursos os encadeamentos argumentativos, ou seja, “as sequências de duas proposições (no sentido sintático do termo) ligadas por um conector. (DUCROT, 2002, p. 7). E o autor continua: “Os conectores aos quais se dá a função de construir encadeamentos argumentativos são ou do tipo de *donc* (portanto) ou do tipo de *pourtant* (no entanto).” (p. 8). No primeiro caso, os encadeamentos são chamados “normativos”; no segundo, “transgressivos”.

De acordo com a TBS (CAREL, 1997), as duas partes do encadeamento constituem um único sentido, tomadas juntas na argumentação. Em outras palavras, nada precede a argumentação. É o próprio sentido de um argumento que chama determinada conclusão. Assim, tomando-se enunciados como *Pedro é rico: ele deve ser feliz* e *Pedro encontrou Maria: ele deve ser feliz*, não se trata da mesma *felicidade*. No primeiro enunciado, Pedro é feliz como pode ser feliz alguém rico; no segundo, é a felicidade de amar ou de ser amado. Há, pois, interdependência semântica entre argumento e conclusão. Não há, primeiramente, a interpretação do primeiro ou do segundo segmento. Há uma ideia inteira, uma unidade semântica, indecomponível. Fala-se, então, de bloco semântico.

Do mesmo modo que as relações entre língua/fala, frase/enunciado e significação/sentido, a noção de bloco semântico se define como unidade abstrata correspondente à entidade concreta que é o encadeamento argumentativo.

Na organização do bloco semântico de uma entidade X, um aspecto pode ser ligado a ela de modo interno ou externo. A argumentação externa (AE) de uma entidade é a pluralidade dos aspectos constitutivos de seu sentido na língua e que lhe são ligados de modo externo. (DUCROT, 2002). O aspecto compreende discursos em que são assinaladas as causas ou as consequências da entidade, conforme esta esteja à direita ou à esquerda. Um aspecto é externo se a entidade é um segmento do aspecto. Se a entidade é o segundo segmento, trata-se do aspecto externo à direita. A argumentação externa (AE) à direita contém um aspecto *X con Y*, e também seu aspecto converso: *X con' neg-Y*. Se o conector for *donc*, o *con'* será *pourtant*, e vice-versa. Tratando-se da argumentação externa à esquerda, tem-se *Y con X*, cujo aspecto, chamado *transposto*, é *neg-Y con' X*.

Assim, por exemplo, no caso de estudar, pode-se dizer que o aspecto normativo *estudar DC ter sucesso* e o aspecto transgressivo *estudar PT não ter sucesso* constituem a sua AE à direita, enquanto sua AE à esquerda seria *não passeia DC estuda* e *passeia PT estuda*.

Observe-se que, no caso da AE à esquerda, há uma modificação na regra que é válida para AE à direita, segundo a qual se a argumentação externa de uma entidade X (como *estuda* em *estuda DC tem sucesso*) contém o aspecto normativo, contém também o transgressivo, e vice-versa. Ducrot (2000, p. 9) explica essa diferença e o que muda na comparação das duas:

Quando se trata do aspecto externo à esquerda de uma entidade, a regra que precede, motivada pela preocupação geral de substituir a ordem da realidade pela ordem do discurso, aplica-se ainda, mas exige uma pequena reformulação: se a AE da entidade X contém “Y CONN X”, ela contém também o aspecto dito “transposto”, que é “neg-Y CONN’ X”. Assim a AE à esquerda de ter pressa comporta não somente “ter pressa DC apressar-se”, mas igualmente “neg-ter pressa PT apressar-se”.

Tratou-se, até aqui, do modo externo pelo qual um aspecto pode estar associado às palavras cujo sentido ele constitui. Além dessa argumentação externa, a qual representa a colocação de uma entidade no discurso, uma vez que se refere aos encadeamentos argumentativos que podem preceder ou seguir essa entidade, Carel e Ducrot (1999), no desenvolvimento da TBS, postulam a existência de uma argumentação interna (AI), a qual corresponderia aos encadeamentos que parafraseiam a entidade. Examinando a palavra “prudente”, explicam os autores (1999, p. 15) que, quando evoca o encadeamento argumentativo *Paulo é prudente DC não haverá acidente*, associado ao aspecto argumentativo normativo *prudente DC seguro*, está se tratando da argumentação externa de “prudente”, uma vez que essa palavra intervém no encadeamento em questão. Contudo, quando “prudente” evoca um encadeamento como *se há perigo, Paulo tomará precauções*, associado ao aspecto *perigo DC precaução*, de qualquer modo interno a prudente, trata de sua argumentação interna. Observe-se que, no caso da argumentação interna de uma

entidade X, a entidade não pode ser um segmento do encadeamento que a parafraseia, nem comportar também o aspecto converso.

Nesse sentido, a argumentação interna (AI) é constituída pelos encadeamentos que parafraseiam a entidade. A AI, sendo uma reformulação, não é um segmento do encadeamento. Uma entidade não pode comportar ao mesmo tempo em sua AI um aspecto e o aspecto converso: se a AI de uma entidade contém um aspecto “[...] é a negação dessa entidade [...] que contém em sua AI o aspecto converso”. (DUCROT, 2002).

Seguindo Carel (1997, p. 39),

[...] o que fazem os encadeamentos argumentativos – sejam eles em *donc* ou em *pourtant* – é simplesmente desenvolver, sob vários aspectos, as formas de representação já cristalizadas nas palavras, e que não podem não aparecer conformes à natureza das coisas, já que elas servem justamente para categorizar e para pensar as coisas. Fazendo isso, os encadeamentos argumentativos comunicam ao discurso a espécie de evidência que as palavras contêm nelas, e fornecem-lhe assim uma espécie de legitimidade.

No entanto, não se podem atribuir uma argumentação interna (AI) e uma argumentação (AE) a todas as palavras da língua. Seguindo Ducrot (2002) e considerando a teoria dos blocos semânticos como sendo uma teoria do léxico, redefinem-se no contexto do sentido do enunciado certas palavras que a terminologia tradicional chama de “palavras plenas” e “palavras instrumentais”. São definidas como “palavras plenas” aquelas que contêm um “conteúdo”, melhor dizendo, aquelas às quais é possível

atribuir uma argumentação interna e uma argumentação externa, como prudente, por exemplo. As “palavras instrumentais” compreendem os conectores, análogos a *donc* (DC) e a *pourtant* (PT), que servem para construir discursos; os articuladores – como *mas* – que têm como função comparar as argumentações que constituem o sentido dos segmentos que os precedem ou seguem, e os operadores reorganizam os constituintes semânticos e são de dois tipos, isto é, compreendem duas subclasses: a dos modificadores e a dos internalizadores.

Uma palavra com caráter modificador em relação a outra palavra é aquela em que a AI do sintagma XY é feita só com palavras plenas contidas na AI de X. Dessa forma, Y não atribui um sentido novo aos aspectos que constituem a AI de X; o que ocorre é uma nova combinação com os conectores e a negação. Por exemplo, o adjetivo “fácil”, quando é predicado da palavra “problema”, atribui a problema uma característica que não altera o sentido, mas, sim, a sua força argumentativa. Quando o operador integra à AI de XY palavras plenas relacionadas à AE de X, há, assim, uma espécie de passagem entre a AE e AI, o que permitiria perceber uma certa relação entre os dois modos de argumentação, é chamado de internalizador. (DUCROT, 2002).

Os internalizadores possibilitam que a AE de X entre no interior da AI de XY. Por exemplo, quando temos a expressão *trabalhar em vão* a AE de *trabalhar* pode ser expressa por AE (*trabalhar*) = *trabalhar DC ter sucesso*; porém, com o

internalizador *em vão*, há uma mudança do sintagma *trabalhar* e tem-se a AI (*trabalhar em vão*) = *realizar esforços PT neg-ter sucesso*, em que a AE de *trabalhar* entra na AI de *trabalhar em vão*, no caso, assumindo o aspecto transgressivo. Tem-se, portanto, AE (*trabalhar*) – *trabalhar DC ter sucesso* (aspecto normativo) e *trabalhar PT neg-ter sucesso* (aspecto transgressivo); e AI (*trabalhar em vão*) – *realizar esforços PT neg-ter sucesso* (aspecto transgressivo).

A argumentação é analisada no nível do enunciado pela TBS. Ao estudar a significação contida em uma oração, Carel (2005a) considera como objeto de análise a relação existente entre a significação do sujeito e do predicado, buscando definir a operação de predicação. A predicação é definida com base no bloco semântico expresso pelo enunciado.

A oração é constituída sintaticamente por dois grupos, sujeito e predicado. Em alguns momentos, o bloco expresso pela oração provém somente de um dos constituintes sintáticos; em outros, os dois formam um bloco semântico. Quando o bloco é expresso por um dos constituintes, Carel (2005a) denomina a argumentação de predicação centrada; quando for construído por sujeito e predicado, há a predicação conetiva.

A predicação centrada pode ser de dois tipos: primeiro, predicação centrada no grupo verbal, quando o bloco semântico da oração é determinado pelo grupo verbal; segundo, predicação centrada no sujeito, quando o bloco semântico da oração é determinado pelo sujeito.

Com relação à predicação centrada no grupo verbal, quando se tem o exemplo *Pedro é prudente*, observa-se que o sujeito não intervém no sentido do enunciado, pois não modifica o cálculo da AI e da AE da oração *Pedro é prudente*. Nesse exemplo, as AI e AE das orações dependem exclusivamente das AI e AE do grupo verbal. Na predicação centrada no grupo verbal, é o verbo que prevê o aspecto, e o sujeito gramatical tem a função de selecionar certos encadeamentos do aspecto. Assim, “o sujeito gramatical não interfere na determinação do bloco formado, mas na escolha dos encadeamentos evocados”. (CAREL, 2005a, p. 132).

Quando se tem a predicação centrada no grupo sujeito, a AI e a AE da expressão provêm da AI e da AE do grupo sujeito. No exemplo citado por Carel (2005a, p. 139) tem-se o enunciado “*A melhora é pequena*”, em que a questão é do grupo sujeito, AI (*a melhora*) – *estava mal PT está bem*. O grupo verbal, *é pequena*, opera sobre esse aspecto, modificando-o em seu converso, ou seja, um aspecto do mesmo bloco semântico do sujeito, *estava mal PT neg- estar bem*, o que não intervém na AE nem na AI do grupo sujeito.

Outro conceito que está sendo desenvolvido por Carel (2005a) é o da predicação conetiva. Essa predicação ocorre quando há a construção de sentido de um enunciado por sua AI a partir de um termo do grupo sujeito e de um termo do grupo verbal. Nesse tipo de predicação se estuda somente a AI. (CAREL, 2005b).

A TBS acrescenta à noção de predicação conetiva uma originalidade. Para a TBS, são orações conetivas as normativas que relacionam o grupo sujeito com o grupo verbal por meio do uso de *portanto*, e são orações conetivas também aquelas predicações transgressivas, que unem o sujeito e predicado mediante *no entanto*.

De qualquer modo, sejam internas ou externas, as argumentações, evocadas por uma ocorrência de uma entidade E, podem sê-lo de modo estrutural (caso em que elas são ligadas à entidade linguística E cuja ocorrência as evoca) ou de modo contextual (caso em que é a situação, na qual a entidade linguística E é enunciada, que faz a ocorrência de E evocá-las).

Neste trabalho assume-se o pressuposto de que a argumentação está *na* língua. Esse pressuposto fundamenta a perspectiva estruturalista-enunciativa da linguagem e os conceitos da teoria dos blocos semânticos concebidos por Oswald Ducrot e Marion para uma descrição e compreensão do sentido em uma sequência complexa de encadeamentos semânticos, que, neste caso, é o discurso analisado.

Metodologia e procedimentos

Este estudo contempla a análise de um texto selecionado na seção Cartas do Leitor, divulgado na revista *Época*, em 21 de agosto de 2006. Referida análise visa à demonstração da hipótese central:

o texto é um bloco semântico – como tal, inscrito no nível teórico da produção – realizado pelo encadeamento argumentativo complexo que é o *discurso*, orientado argumentativamente pelo uso de conectores explícitos ou implícitos (*DC* e/ou *PT*), que instruem o movimento da argumentação através de blocos semânticos interconectados, descrevendo assim o sentido global do discurso.

Destaca-se que o objetivo deste estudo é apresentar e aplicar alguns dos principais postulados, conceitos e formas de análise da semântica argumentativa de Oswald Ducrot e Marion Carel (destinados pelos teóricos à descrição semântica de frases e enunciados), de modo que deem conta da descrição do sentido de unidade complexa como o discurso. A teoria que embasa essa demonstração teórico-aplicada é a do modelo dos blocos semânticos (TBS), dentro do marco teórico geral da argumentação na língua (TAL).

Entende-se, ainda, ser importante destacar que nos limites deste estudo, *texto* e *discurso* – material linguístico e realização desse material, respectivamente – são compreendidos como duas unidades linguísticas semanticamente complexas, que se constituem de uma rede de relações estabelecida entre subunidades interconectadas recursivamente – frases e enunciados, blocos e encadeamentos – e que são dotadas de sentido somente na medida em que contribuem para a descrição do sentido da unidade maior.

Além disso, e sempre de acordo com o que postula a semântica argumentativa, emprega-se o termo “significação” para referir o valor semântico das unidades abstratas, a frase, o bloco e o texto, e o termo “sentido” para o valor semântico das entidades concretas, o enunciado, o encadeamento e o discurso.

Seguindo a metodologia proposta por Ducrot (1987, 1988, 2008), as “hipóteses externas” estabelecidas neste estudo são basicamente as seguintes:

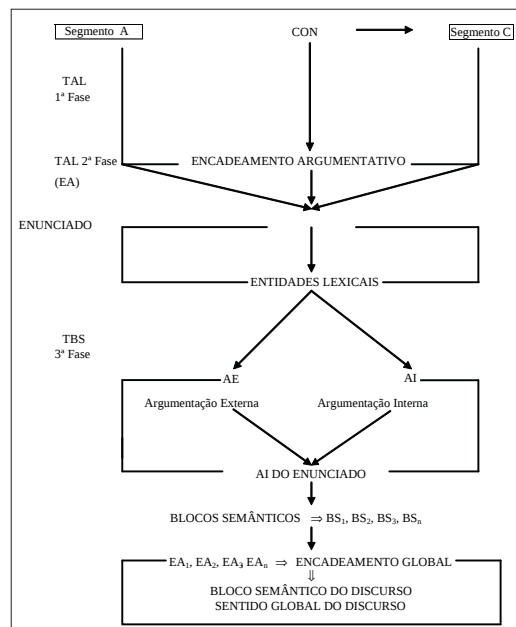
- a argumentação está *na* língua;
- a significação de uma entidade linguística abstrata pode ser descrita pela relação entre dois conceitos, que formam um bloco semântico unitário e indivisível.

As hipóteses internas podem ser assim definidas:

- a teoria da argumentação na língua (TAL) fornece mecanismos para a descrição de entidades linguísticas complexas como o texto e o discurso;
- o texto é um bloco semântico – como tal inscrito no sistema linguístico realizado pelo encadeamento argumentativo complexo que é o discurso;
- o encadeamento argumentativo que expressa o sentido global do discurso expressa igualmente o ponto de vista, através da polifonia, assumido pelo locutor desse discurso.

Apresenta-se na Figura 1 o modelo conceitual de análise com base nos encadeamentos argumentativos que se arti-

culam para o sentido global do discurso, conforme a concepção e o entendimento dos pressupostos teóricos que embasam este estudo. Esse modelo embasa a análise apresentada na sequência.



Fonte: Elaborado pelo autor

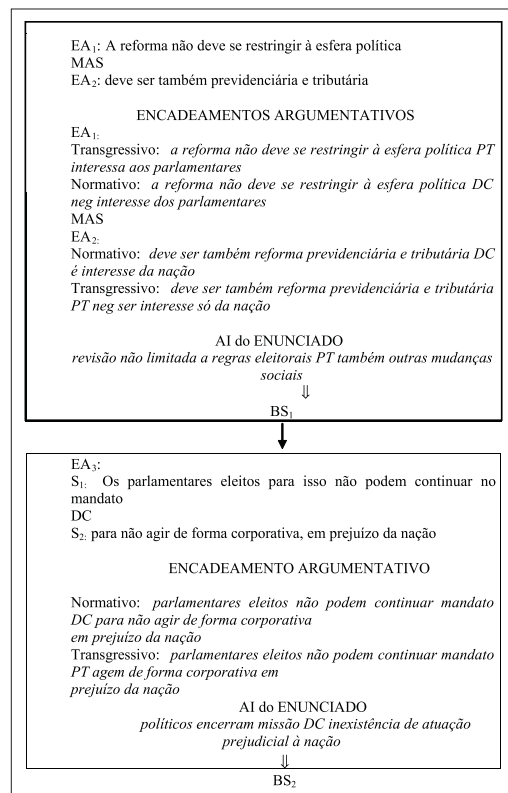
Figura 1 - Modelo conceitual de análise: Movimento Argumentativo no Discurso Complexo (MADCXO)

Análise

O discurso em análise foi divulgado na revista *Época*, São Paulo, Brasil, em 21 de agosto de 2006, na seção Cartas do Leitor. O tema é atual e aborda a “Reforma política já!”.

Discurso: “A reforma não deve se restringir à esfera política, mas deve ser também previdenciária e tributária. Os parlamentares eleitos para isso não podem continuar no mandato, para não

agir de forma corporativa, em prejuízo da nação”.



Fonte: elaborada pelo autor

Figura 2 - Encadeamentos argumentativos – Discurso analisado

Descrição semântica: primeiro e segundo enunciados

Na carta do leitor cujo discurso é aqui analisado argumenta-se sobre a “reforma política já!”. O locutor, na enunciação, afirma que “a reforma não deve se restringir somente ao âmbito político, *mas* também deve abranger as esferas

previdenciária e tributária”. Defende que “os parlamentares eleitos para essa missão não podem continuar no mandato, para não agir de forma corporativa, em prejuízo do país”.

Então o discurso objeto desta análise apresenta os seguintes enunciados: (1) “A reforma não deve se restringir à esfera política, (2) *mas* deve ser também previdenciária e tributária.” Essas entidades linguísticas apresentam conceitos que, na relação sintagmática, nos encadeamentos argumentativos, possibilitam a construção de uma unidade de sentido no bloco semântico. O grau de convicção de parte do locutor quanto à necessidade de reformas é tão elevado que ele não se limita à esfera política, inclui também a previdenciária e a tributária. O bloco resultante dos encadeamentos argumentativos seria: *revisão não limitada a regras eleitorais MAS também outras mudanças sociais*. É a necessidade decorrente do grau de convicção do locutor quanto às reformas no país.

A lexicalização desse bloco mostra esse sentido. *Necessidade de reforma política*, PT *também reforma previdenciária e tributária* é o sentido que se constrói nessa interdependência semântica. Carel (1997) procura deixar claro que os enunciados expressam uma ideia inteira, indecomponível. Mesmo que gramaticalmente esse enunciado esteja ligando os conceitos “reforma política”, “previdenciária” e “tributária”, a ideia que aí se constrói é única. Ducrot (1999) afirma que os segmentos (argumento e conclusão) de um encadeamento discursivo

constituem-se reciprocamente. Isso mostra que, se um pode determinar semanticamente o outro, o inverso também acontece.

Nesse sentido, os adjetivos “política”, “previdenciária” e “tributária” modificam o sentido de “reforma” através da AI (argumentação interna) do léxico. Isso pode ser observado da seguinte maneira:

se

AI reforma → revisão, mudança

então

AI reforma política → mudança regras eleitorais

AI reforma previdenciária → mudança regras proteção social

AI reforma tributária → mudança regras impostos

logo

reforma política, previdenciária e tributária → mudança regras eleitorais, proteção social e impostos.

Os diferentes enunciados (em discursos) mantêm relações de dependência enunciativa, em que algumas são marcadas com ajuda de articuladores. Dessa maneira, a análise de “mas” situa-se na perspectiva da semântica argumentativa e da polifonia, como é possível verificar nos enunciados em (1) “a reforma não deve se restringir à esfera política, (2) *mas* deve ser também previdenciária e tributária”.

No enunciado em questão, na perspectiva argumentativa, o articulador *mas* vincula as duas proposições. A primeira *p* dirá “a reforma não deve se restringir à esfera política”, e a segunda *q* dirá “mas deve ser também previdenciária e

tributária”. Há uma necessidade (em q) de diferenciar a reforma, se mostra um desejo de restringir a afirmação de p , correspondendo à estrutura “*não só p*” a “*mas também q*”. Mas esse desejo se descobre na segunda proposição e evidencia um r que permite compreender a articulação do conjunto que se orienta em um sentido *mas também-r*. Em suma, a orientação argumentativa se inclina para uma conclusão *mas também-r* autorizada por q . Isso comprova também que a segunda proposição obteve graças a *mas* uma força argumentativa maior a favor de r (também previdenciária e tributária), em relação à que se tem na primeira, contra r (não deve se restringir à esfera política).

Pode parecer que “*não p mas também q*” expressa somente as informações que se dão em p e q e que *mas* somente modifica o aspecto argumentativo dessas proposições. Mas Ducrot (1984, p.183) assinala: “se trata do contrário, o valor argumentativo de um enunciado não somente é, em grande parte, independente de seu conteúdo informativo, mas que é capaz de determinar parcialmente esse conteúdo”.

Conforme Ducrot (1988, Segunda Conferência) e Ducrot e Carel (2008), a concepção de sentido está baseada na teoria da polifonia, na qual o enunciado apresenta vários pontos de vista (enunciadores) e o locutor toma várias atitudes em relação a esses pontos de vista. Para encontrar o sentido da estrutura (agora *não só X mas também Y*) se devem seguir duas ordens: a primeira

constrói quatro enunciadores, em que E_1 contém o ponto de vista de X , o E_2 tira uma conclusão *não só-r* a partir de X , o E_3 mantém o ponto de vista de Y e, a partir de Y , o E_4 constrói *mas também-r*; a segunda ordem consiste em encontrar as posições do locutor em relação aos quatro enunciadores. Na estrutura *não só X mas também Y*, o locutor rejeita o E_2 e se identifica com o E_4 , isto é, o locutor conclui *mas também-r*.

Vejam os que ocorrem no enunciado. O locutor apresenta quatro enunciadores: E_1 tem como ponto de vista “a reforma não deve se restringir à esfera política”; E_2 tira uma conclusão de que “a reforma não deve ser restrita à política”; E_3 apresenta que “deve ser também previdenciária e tributária”, ou seja, “a reforma deve se dar também nas esferas previdenciária e tributária”, e E_4 conclui que “a reforma deve ocorrer no âmbito político, previdenciário e tributário”. Assim, percebe-se que, por um lado, há enunciador que entende que “as reformas devem ocorrer nas esferas política, previdenciária e tributária”; por outro, enunciador que pensa que “a reforma se restringiria à esfera política”. Como explica Ducrot (1984, p. 142), mediante o uso de *mas* “[...] o enunciador alimenta a intenção aberta de levar seu destinatário a tirar certo tipo de conclusões [...]”.

No encadeamento argumentativo (EA_1), a negação polêmica (não deve...) tem alcance sobre a suficiência argumentativa; assim, a retificação consiste em “agregar mais”. Verifica-se o aparecimento da voz contrária do enunciador

em EA₂ para poder declarar sua insuficiência argumentativa (“não é somente”), e o restante do enunciado se encadeia sobre essa negação. Assim, a retificação serve para dar lugar enfaticamente ao ponto de vista ao qual o locutor adere. (DUCROT; CAREL, 2008).

Outra questão que justifica a não presença de um aspecto transgressivo é a presença do “também” no enunciado. Esse “também” está mostrando que as duas conclusões (a que deriva do primeiro segmento e a que deriva do segundo segmento) têm a mesma orientação argumentativa. Uma restringe a outra, mas não há oposição.

Feitas as considerações já descritas, é necessário retomar os encadeamentos argumentativos “a reforma não deve se restringir à esfera política (EA₁) mas deve ser também previdenciária e tributária (EA₂)”, para demonstrar o movimento argumentativo que está subjacente na construção do sentido do bloco semântico 1 (BS₁). A argumentação interna desse bloco pode ser assim configurada:

*Mudança PT não só política PT
mudança também previdenciária e
tributária.*

Descrição semântica do terceiro enunciado

Neste tópico faz-se a análise do encadeamento argumentativo (EA₃), constitutivo do bloco semântico 2 (BS₂). Percebe-se, pela organização lexical e semântica dos segmentos, que o bloco

semântico é do tipo normativo em sua AE (argumentação externa): *parlamentares eleitos não podem continuar mandato DC inexistência atuação danosa ao país*. A partir dessa AE, a argumentação interna (AI) do enunciado pode ser assim representada: políticos sem mandato DC ausência danos corporativos ao país. É importante lembrar que a AI do enunciado resulta da lexicalização das palavras e expressões que constituem os segmentos argumentativos que compõem o encadeamento, o enunciado.

Desse modo, percebe-se que o encadeamento argumentativo (EA₃) é enunciado da seguinte forma por meio dos segmentos 1 e 2: os parlamentares eleitos para isso não podem continuar no mandato (S₁), para não agir de forma corporativa, em prejuízo da nação (S₂). Diante desse EA₃, constata-se que o bloco semântico pode ser assim expresso, em seu aspecto normativo: políticos encerram missão DC inexistência de atuação danosa. Pode-se entender, ainda, que há nesse enunciado o bloco semântico que evidencia um pressuposto, pois a lexicalização desse bloco (ou seja, do posto) expressa-se por: parlamentares terminam reformas DC *deixam seus cargos*, e, assim, sendo não agirão de forma corporativa, em prejuízo da nação.

É preciso registrar ainda uma necessidade que se impõe no sentido de descrever o sentido de entidades lexicais que orientam o movimento argumentativo no discurso: trata-se do conceito do dêitico “isso” que se verifica no segmento 1 do encadeamento argumentativo 3 – “os

parlamentares eleitos para isso não podem continuar no mandato”. Essa questão faz-se necessária, neste momento, para esclarecer como a palavra e sua descrição lexical, bem como sua relação com outras palavras, são importantes para a construção do sentido no discurso.

Um dos pressupostos teóricos da TAL é que a argumentação não está na questão factual ou na demonstração, mas na própria língua, asserção que permanece no escopo da TBS. Um enunciado é composto por palavras para as quais não é possível fixar nenhum valor intrínseco estável, pois seu valor não reside em si mesmo, mas na relação que estabelece com outras palavras no enunciado. Conforme Ducrot (1980), a significação de uma palavra contém, sobretudo, instruções dadas àqueles que deverão interpretar um enunciado, solicitar que procurem na situação de discurso este ou aquele tipo de informação, a fim de utilizá-la no intuito de (re)construir o sentido visado pelo locutor. Para que se possam procurar instruções na situação de discurso um elemento linguístico deve proporcionar tal atitude. Aqui, o elemento que interessa e é necessário é o dêitico, entidade linguística responsável pela referência a um objeto do texto ou à situação de enunciação em que está inserido.

Nesta análise observa-se que a reforma política é o objeto-do-discurso referido pelo dêitico nesta situação enunciativa. Juntos adquirem valor e, neste caso, mediados pela participação de um demonstrativo. Para Ducrot (1977), o

demonstrativo serve para mostrar. O autor afirma que não é possível dizer *Este X*, se não há um *X* perceptível para o interlocutor no momento da enunciação, ou mencionado por outro meio no discurso. O demonstrativo, para o autor, só se emprega na presença do objeto.

A polifonia faz-se presente nos segmentos do EA₃: os parlamentares eleitos para isso não podem continuar no mandato (S₁), para não agir de forma corporativa, em prejuízo da nação (S₂). Observa-se que o *não* marca o enunciado negativo pela presença de dois enunciadores, pois, enquanto E₁ afirma, E₂ nega essa asserção. O locutor do discurso assume o ponto de vista negativo, enunciado por E₂.

Nesse sentido, o locutor põe em cena o ponto de vista assumido que diz respeito à natureza da reforma reivindicada, bem como quanto à conduta dos parlamentares eleitos para a missão. Assim, o locutor transmite maior credibilidade, pois afirma, com certeza, com precisão, que a reforma não deve ser restrita e que os parlamentares eleitos para isso não podem continuar no mandato após o término desse trabalho, para não agir de forma corporativa, em prejuízo da nação.

Feita a análise do encadeamento argumentativo 3 (BS₂), o sentido desse bloco pode ser assim descrito:

*políticos eleitos para a reforma DC
não podem continuar no poder
logo
políticos sem poder DC não atuam
corporativamente lesando o país.*

Assim, o sentido global do discurso ora analisado – bloco semântico do discurso complexo – pode ser representado da seguinte maneira, em seu movimento argumentativo, pela utilização do articulador *mas* e dos conectores *DC* e *PT*:

A mudança não só política PT
também previdenciária e tributária
no entanto
Políticos eleitos para a reforma DC
não devem continuar no poder
logo
Políticos sem poder DC não atuam
corporativamente lesando o país

Considerações finais

Este trabalho teve como objetivo aplicar alguns dos principais postulados, conceitos e formas de análise da semântica argumentativa de Ducrot e Carel, de modo que fosse demonstrada a descrição do sentido de unidade complexa como o discurso, este entendido como uma sequência de encadeamentos semânticos interconectados e interdependentes. A teoria base que subsidiou este estudo é a dos blocos semânticos (TBS), dentro do marco teórico geral da TAL.

A partir das descrições dos enunciados e de seus encadeamentos argumentativos, pode-se concluir pela efetiva adequação da teoria da argumentação na língua e, mais especificamente, da teoria dos blocos semânticos, quando utilizadas para analisar discurso complexo. Pela descrição do sentido da argumentação interna (AI), a força de uma entidade

lexical é denunciada e, por conseguinte, esse tipo de análise oferece contribuições para o quadro interpretativo do discurso. Conforme apregoa Ducrot, em entrevista a Moura (1998), as palavras se apagam facilmente atrás das coisas, e o linguista pode revelar o que está acontecendo.

Com base no objetivo proposto neste estudo e nas hipóteses estabelecidas, pôde-se constatar, com a análise realizada, que o sentido do texto resulta num bloco semântico e, como tal, está inscrito no sistema linguístico que se realiza pelo encadeamento argumentativo complexo, o discurso.

Tem-se presente que este estudo não pretende ser prescritivo tampouco detém a palavra final sobre as possibilidades de aplicação teórica aqui discutidas, que provavelmente poderão ser aprimoradas por meio de outras análises e novas percepções a respeito do fenômeno investigado. Salienta-se também que o objeto de estudo deste trabalho é o discurso e a organização de enunciados em seu interior, o que torna essa tarefa complexa.

Um possível limitador observado nesta pesquisa diz respeito ao *corpus* analisado, composto de um discurso divulgado na revista *Época*, seção Cartas do Leitor. Isso ocorreu em razão da delimitação quanto ao espaço destinado a publicações desta natureza – artigo científico. No entanto, apesar de entendermos que o estudo atingiu os resultados esperados, sugerimos outras iniciativas, que contemplem um maior número de dados e informações, bem como um maior

aprofundamento nos avanços da teoria, porque possibilitarão que se chegue a resultados mais conclusivos na busca de alguma possível regularidade.

Contudo, é de se imaginar, em vista dessas considerações, que a teoria da argumentação na língua, ampliada pela teoria dos blocos semânticos, possa oferecer contribuição importante ao estudo da descrição e da construção do sentido em discursos complexos, aí inseridos pressupostos da polifonia.

Para finalizar, questiona-se o que a presente análise parece mostrar quanto a uma possibilidade de se compreender o objeto discurso. O fato de que, como afirma Ducrot (2002), só o discurso é doador de sentido certamente se mantém. Mas essa afirmação dá lugar, após a análise de discurso “autêntico”, a que se volte a pensar na definição do termo “discurso”. Este discurso especialmente parece estar apontando para o fato de que: (1) é a relação entre os elos semânticos que se criam entre encadeamentos argumentativos que exprimem a argumentação interna das entidades lexicais, no eixo sintagmático, e (2) é a posição que o locutor assume ao dialogar com diferentes enunciadores que ele põe em cena em seu discurso (a polifonia), numa forma de eixo paradigmático, que definem o discurso em seu aspecto semântico, não só para a construção dos encadeamentos como também para o sentido das entidades lexicais que compõem o discurso.

Em decorrência, “discurso”, nesta análise, é entendido como sendo uma sequência de encadeamentos que expri-

mem argumentações internas e externas de entidades lexicais que o compõem, encadeamentos que se relacionam entre si, definindo-se sintagmaticamente, e cujos aspectos – pontos de vista de enunciadores apresentados pelo locutor – são por ele assumidos ou não, construindo, desse modo, o sentido das entidades lexicais; por consequência, a polifonia discursiva faz-se presente no transcurso discursivo.

*Argumentative description and
polyphonic description in the reader's
discourse*

Abstract

This paper has the objective of presenting and applying – through theoretical systematization – some of the main concepts of Argumentative Semantics, by Oswald Ducrot and collaborators, so that they might be able to describe the sense of more complex unities such as the *text* and the *discourse*. The theoretical framework of the study is the Argumentation Theory in the Language, of structural basis that is currently in its third form, called Semantic Blocks Theory. We also make use of the Polyphonic Theory of the Enunciation. We developed a theoretical-conceptual application model – argumentative model in the complex discourse. For the theoretical-methodological application we used a discourse published in the magazine *Época*, Brazil, reader's letters section, in August 21, 2006. We inferred that the argumentative description and the polyphonic description result from the interdependence of the argumentative segments, of the concatenations and, as a consequence, of the semantic blocks, all

of them interconnected and interdependent in the relations of sense that they establish among themselves; a process that is the complex level linguistic performance composed by the *text*, an abstract entity underlying the discourses that were made, and by the *discourse*, as a sequence of interlinked enunciations, understood as a concrete entity, which means, manifestation and performance of the text.

Key words: Semantic blocks. Argumentative description. Polyphonic description. Discourse. Sense.

Notas

- ¹ Concebida, inicialmente, por Anscombre e Ducrot, a TAL em sua versão *standard* estava organizada em torno da noção de *topos*. Entendido como esquema escalar, o *topos* era definido como o termo (garantia) que permitia a passagem de um enunciado argumento a um enunciado conclusão. Apesar de sua grande utilidade descritiva, esta noção se revelou, em alguns aspectos, inadequada e contrária aos objetivos de desinformatização da semântica. Em seu lugar, Anscombre sugere atualmente uma representação da significação em termos de estereótipo e frase estereotípica; Ducrot e Carel propõem, por sua parte, uma descrição semântica dos encadeamentos argumentativos a partir de novo desenvolvimento, a teoria dos blocos semânticos.
- ² Utilizamos, por ora, a expressão “ponto de vista” de modo muito genérico. A TBS, de que trataremos mais adiante, precisa em que consistem esses pontos de vista, que são constituídos, segundo entendemos, somente de encadeamentos argumentativos.

Referências

ANSCOMBRE, J-C.; DUCROT, O. *L'argumentation dans la langue*. Bruxelles: Mardaga, 1983.

CAREL, M. L'argumentation dans le discours: argumenter n'est pas justifier. *Letras de Hoje*, Porto Alegre: Edipucrs, v. 32, n. 1, p. 23-40, mar. 1997.

_____. Argumentação interna aos enunciados. *Letras de Hoje*, Porto Alegre, v. 37, n. 129, p. 27-43, set. 2002.

_____. Conferencia 6: La predicación centrada. In: CAREL, M.; DUCROT, O. *La semantica argumentativa: una introducción a la teoria de los bloques semánticos*. Edición literaria a cargo de María Marta Negroni y Alfredo M. Lescano. Buenos Aires: Colihue, 2005a. p. 129-147.

_____. Conferencia 7: la predicación conativa. In: CAREL, M.; DUCROT, O. *La semantica argumentativa: una introducción a la teoria de los bloques semánticos*. Edición literaria a cargo de María Marta Negroni y Alfredo M. Lescano. Buenos Aires: Colihue, 2005b. p. 151-161.

CAREL, M.; DUCROT, O. Le problème du paradoxe dans une sémantique argumentative. *Langue Française*, Paris: Larousse, n. 123, p. 41-51, Sept. 1999.

DUCROT, O. *Princípios de semântica linguística (dizer e não dizer)*. São Paulo: Cultrix, 1977.

_____. Structuralisme, énonciation et sémantique. *Poétique* n. 33, Paris: Seuil, fev. 1978.

_____. *Les mots du discours*. Paris: Minuit, 1980.

_____. Enunciação. In: *Enciclopédia Einaudi*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1984. v. 2. p. 368-393.

_____. *O dizer e o dito*. Rev. téc. da trad. de Eduardo Guimarães. Campinas, SP: Pontes, 1987.

_____. *Polifonía y argumentación*. Conferencias del seminario Teoría de la Argumentación y Análisis del Discurso. Cali: Universidad del Valle, 1988.

_____. Argumentação e topoi argumentativos. In: GUIMARÃES, Eduardo (Org.). *História e sentido na linguagem*. Campinas: Pontes, 1989.

_____. Topoi na teoria da argumentação na língua. *Revista Brasileira de Letras*, São Carlos - SP, v. 1, n. 1, p. 1-11, 1999.

_____. La elección de las descripciones en semántica argumentativa léxica. *Revista Iberoamericana de Discurso y Sociedad*. Barcelona: Gedisa, v. 2, n. 4, p. 23-44, diciembre 2000.

_____. Critères argumentatifs et analyse lexicale. *Langages*, Paris, n. 142, juin 2001.

_____. Os internalizadores. *Letras de Hoje*, Porto Alegre: Edipucrs, v. 37, n. 129, p. 7-26, set. 2002.

_____. Sentido y argumentación. In: ARNOUX, E.; GARCIA NEGRONI, M. M. (Ed.). *Homenaje a Oswald Ducrot*. Buenos Aires: Eudeba, 2004. p. 359-370.

DUCROT, O.; CAREL, M. Descrição argumentativa e descrição polifônica: o caso da negação. *Letras de Hoje*, Porto Alegre, v. 43, n. 1, p. 7-18, jan./mar. 2008.

MOURA, H. M. de M. Semântica e argumentação: diálogo com Oswald Ducrot. *Delta*, São Paulo, v. 14, n. 1, 1998.